



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1362 - 07 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº526/2018
PREGÃO ELETRONICO Nº. 08/2018

OBJETO: A presente licitação tem por objeto aquisição de geladeira, fogão e ar condicionado para a Secretaria Municipal do Comércio, Indústria, Turismo e Serviços, conforme especificações constantes no anexo I deste edital. Contrato de Repasse OGU nº808479/2014/MTUR/CAIXA.

VALOR: O valor máximo do presente certame será de R\$ 30.905,00 (Trinta mil novecentos e cinco reais).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico, tipo **Menor preço - Item - Compra.**

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 28/02/2018.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h00min do dia 19/03/2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h30min do dia 19/03/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13h30min do dia 19/03/2018.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no sitio www.bll.org.br, sem nenhum custo por parte do solicitante.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 27 de fevereiro de 2018.

Rafaela Sedassari Moraes
Pregoeira

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2018

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2018

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo estabelecer uma parceria entre o **Município**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e a **Entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JACAREZINHO - APAE**, para auxiliar em suas despesas de custeio/manutenção a fim de que esta preste atendimento às crianças portadoras de deficiência mental do Município de Jacarezinho, a fim de promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente mental, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, o qual é parte integrante do presente termo.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal 5920, de 19 de janeiro de 2017; **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminhamento o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 01 de março de 2018.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2018

OBJETO: Contratação da **EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A**, com objetivo de fornecimento de passagens (benefício eventual) para usuários da política da Assistência Social, conforme Lei Municipal nº 2883/2013 de 22 de julho de 2013.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminhamento o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 01 de março de 2018.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1362 - 07 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2018

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2018

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo estabelecer uma parceria entre o **Município**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde** e a **Entidade MISERICÓRDIA DE JACAREZINHO**, para auxiliar em suas despesas de custeio/manutenção do Serviço Médico Hospitalar de Pronto Atendimento nos Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Jurídica da área Médica para atendimento de Plantão Pronto Atendimento e SADT (Serviço Auxiliar de Diagnóstico e Terapia), necessário ao bom desempenho dos serviços no Pronto Socorro. Assim como, prestar pronto atendimento, 24 (vinte e quatro) horas por dia, à população de município, que venha usar os serviços médicos e hospitalares no pronto socorro municipal localizado na citada entidade beneficente, com título de filantropia.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 25, inciso I; da Lei 8.666/93, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal 5920, de 19 de janeiro de 2017; **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminhamento o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 01 de março de 2018.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

ERRATA

Com referência ao extrato de Prorrogação de contrato nº 178/2015, Dispensa de Licitação nº 63/2015 publicado no dia 21 de Fevereiro de 2018, fazemos a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

VALOR: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

LEIA-SE:

VALOR: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) referente ao período de Janeiro à Maio de 2018.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2018

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2018

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo estabelecer uma parceria entre o **Município**, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a **Entidade ABRIGO LAR DA INFÂNCIA DE JACAREZINHO - ABRINJA**, para auxiliar em suas despesas de custeio/manutenção a fim de que esta continue atuando na defesa e no atendimento dos direitos da infância, precipuamente no que tange ao amparo e proteção das crianças necessitadas ou em situação de risco social ou pessoal, de ambos os sexos, compreendidos até a faixa etária de 12 (doze) anos incompletos, em regime de apoio sócio-educativo em meio aberto e de abrigo, em consonância com o disposto no ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/90, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, o qual é parte integrante do presente termo.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal 5920, de 19 de janeiro de 2017; **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminhamento o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 01 de março de 2018..

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 70/2013P

CONTRATO Nº 124/2013.

OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação serviços de ginecologia e obstetrícia para o Fundo Municipal de Saúde

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: ITO E OLIVEIRA LTDA.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 24 de Junho 2018.

VALOR: R\$19.983,93 (Dezenove mil novecentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0810.1030100122.086 - 3.3.90.39.00 - FR 494 - CÓD REDUZIDO 1628 – R\$19.983,93.

Jacarezinho, PR, 26 de Fevereiro de 2018.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1362 - 07 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

(Projeto de Resolução 2/2018)

RESOLUÇÃO 2/2018, de 28 de fevereiro de 2018.

Revoga o § 2º. do Artigo 122 do Regimento Interno, impossibilitando a dispensa de pareceres independentemente da matéria sobre que versar o projeto.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica revogado o § 2º. do Artigo 122 do Regimento Interno.

“Art. 122 Qualquer que seja a matéria do projeto apresentado, após sua leitura no Expediente da Sessão, [...]

§ 2º. Revogado.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 28 de fevereiro de 2018.

André de Sousa Melo
Presidente

Fúlvio Boberg
Primeiro Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

(Projeto de Resolução 1/2018)

RESOLUÇÃO 1/2018, de 28 de fevereiro de 2018.

Modifica o § 2º. do Artigo 71 do Regimento Interno, possibilitando o arquivamento direto de proposições consideradas inconstitucionais pela Comissão de Redação, Legislação e Justiça desta Casa de Leis.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O § 2º. do Artigo 71 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 71 Compete à Comissão de Redação, Legislação e Justiça manifestar-se:

[...]

§ 2º. Pronunciando-se a maioria absoluta dos membros da Comissão de Redação, Legislação e Justiça pela ilegalidade ou inconstitucionalidade da matéria, determinará seu arquivamento e dará ciência ao seu respectivo autor quanto aos motivos que ensejaram tal decisão.” (NR)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 28 de fevereiro de 2018.

André de Sousa Melo
Presidente

Fúlvio Boberg
Primeiro Secretário

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2018

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2018

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo estabelecer uma parceria entre o **Município**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e a **Entidade ASSOCIAÇÃO JACAREZINHENSE DE REAB. AO DEF. AUDITIVO E ATENDIMENTO AO DEFICIENTE VISUAL - AJADAVI**, para reabilitar o deficiente auditivo e visual à sua autorrealização como indivíduo e sua inserção no meio social como ser produtivo e atuante, usando de todos os meios modernos, tanto em equipamento, como em metodologia. Auxiliar em suas despesas de custeio/manutenção a fim de que a escola possa habilitar um melhor atendimento a seus alunos com o apoio integral à escola regular, colocação no mercado de trabalho, quando possível e integração à sociedade, através de Subvenção Educacional, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PERECER JURIDICO**, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal 5920, de 19 de janeiro de 2017; **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providencias quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 01 de março de 2018.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 19/2017

CONTRATO Nº: 107/2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de fraldas para o Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: MAESTRO ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 25 de Abril de 2018.

Jacarezinho, PR, 20 de Fevereiro de 2018.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1362 - 07 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 80/2017.

CONTRATO Nº: 289/2017

OBJETO: aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde, Laboratório Municipal, Farmácia Municipal, Vigilância Epidemiológica, ACS e Gestão, com recursos oriundos do MS/FNS, SESA/PR, IOAF e Vigia SUS.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

PRAZO PRORROGADO: 25 de Março de 2018.

Jacarezinho, 25 de Fevereiro de 2018.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 80/2017.

CONTRATO Nº: 303/2017

OBJETO: aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde, Laboratório Municipal, Farmácia Municipal, Vigilância Epidemiológica, ACS e Gestão, com recursos oriundos do MS/FNS, SESA/PR, IOAF e Vigia SUS.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: SALVI LOPES E CIA LTDA ME.

PRAZO PRORROGADO: 25 de Março de 2018.

Jacarezinho, 25 de Fevereiro de 2018.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - SUPRESSÃO

REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 02/2017.

CONTRATO Nº: 189/2017.

OBJETO: Implantação de sistema de abastecimento de água no bairro Nossa Senhora das Graças, neste município, de acordo com o projeto e demais especificações.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: SANEAST ENGENHARIA LTDA EPP.

VALOR DE SUPRESSÃO: R\$ 2.931,89 (Dois mil novecentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos).

VALOR CONTRATADO	VALOR CONTRATUAL SUPRIMIDO
R\$ 64.484,45	R\$ 61.552,56

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº: 1020.1645100241.159 - 4.4.90.51.00 - FR 000 - CÓD REDUZIDO 1995 - R\$ 2.931,89.

Jacarezinho, 28 de Fevereiro de 2018.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

ERRATA

Com referência à Portaria nº 2.889/2018 publicado neste jornal, na Edição nº. 1355 no dia 20 de fevereiro de 2018, faz-se a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

I – Nomear as seguintes professoras para a função de Coordenadora Pedagógica das respectivas Instituições Educacional, e carga horária, a contar de 02 de fevereiro de 2018:

21. EMEF Professora Maria Tereza de Andrade Quevedo	Valquíria Alvarez	20 horas
---	-------------------	----------

LEIA-SE:

I – Nomear as seguintes professoras para a função de Coordenadora Pedagógica das respectivas Instituições Educacional, e carga horária, a contar de 02 de fevereiro de 2018:

21. EMEF Professora Maria Tereza de Andrade Quevedo	Walquíria Ribeiro De Oliveira	20 horas
---	-------------------------------	----------

Jacarezinho, 28 de fevereiro de 2018.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6339/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº. 018/2018, e o art. 477, da Consolidação das leis do Trabalho,

DECRETA:

Art. 1º. A rescisão, por pedido de dispensa, do contrato de trabalho entre o Município de Jacarezinho e o seguinte servidor:

I – **Rodrigo Gomes Penha**, Matrícula nº. 3855-5, CTPS nº. 0909318, série 005-0/PR, cargo de **Médico**, dispensando-a do cumprimento de Aviso Prévio, a contar de 14 de fevereiro de 2018.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 27 de fevereiro de 2018.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1362 - 07 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 2901/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Transferir **Adriane dos Santos**, Matrícula n. 2234-9, da Secretaria Municipal de Administração, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 16 de fevereiro de 2018.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 27 de fevereiro de 2018.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6342/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 39/2009, de 31.08.2009, e demais alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Chefe de Seção de Conservação de Vias Públicas de Marques dos Reis, Símbolo CC4 da Secretaria Municipal de Conservação Urbana, **Celso Amorim Silva**, a contar de 28 de fevereiro de 2018.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 6.031/2017.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 28 de fevereiro de 2018.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6343/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 39/2009, de 31.08.2009, e demais alterações,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado em Comissão para o cargo de Chefe de Seção de Conservação de Vias Públicas de Marques dos Reis, Símbolo CC4 da Secretaria Municipal de Conservação Urbana, **Luis Rodrigues Barbosa**, a contar de 01 de março de 2018.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 28 de fevereiro de 2018.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 05/2018

De acordo com o disposto no artigo 191, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010, fica intimado **Maria Aparecida de Campos, Rua Georgina de Carvalho Coutinho, nº 537 – Pompeia, por infração ao disposto no art. 95 da Lei Complementar nº. 44/2010**, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº. 359) no valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 10 (dez) dias**, conforme artigo 95, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. no Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Jacarezinho, 26 de fevereiro de 2018.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1362 - 07 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 06/2018

De acordo com o disposto no artigo 191, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010, fica intimado **Gustavo Henrique Jespersen Teixeira, Rua Salloum Haddad, S/N – Vila Aggeo, por infração ao disposto no art. 89 da Lei Complementar nº. 44/2010**, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº. 372) no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 10 (dez) dias**, conforme artigo 95, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. no Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Jacarezinho, 26 de fevereiro de 2018.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 07/2018

De acordo com o disposto no artigo 191, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010, fica intimado **Maria de Lourdes Figueiredo Souza, Rua Vereador Fausto, 1376 - Parque Alvorada, por infração ao disposto no art. 89 e 95 da Lei Complementar nº. 44/2010**, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº. 371) no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 10 (dez) dias**, conforme artigo 95, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. no Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Jacarezinho, 26 de fevereiro de 2018.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 07/2018 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. Luiz Martins, Cadastro Municipal nº. 01.02.61.75.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2194 por infração ao disposto no Artigo 27, III da Lei Complementar nº 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Dom João VI, 180, Jd. Alves, **no prazo máximo, de 15 (quinze) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer

à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano para maiores informações;

2. Loyde Lopes da Silva, Cadastro Municipal nº. 01.02.141.122.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2175 por infração ao disposto no Artigo 95 e 89 da Lei Complementar nº 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua João Paneguini, 34, Parque dos Mirantes, **no prazo máximo, de 15 (quinze) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem as devidas manutenções. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano para maiores informações;

3. Clary Giovannetti Naves, Cadastro Municipal nº. 01.02.141.110.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2174 por infração ao disposto no Artigo 95 e 89 da Lei Complementar nº 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Dom Pedro I, 194, **no prazo máximo, de 15 (quinze) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem as devidas manutenções. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano para maiores informações;

4. Adão Aparecido da Silva, Cadastro Municipal nº. 01.02.141.67.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2173 por infração ao disposto no Artigo 95 e 89 da Lei Complementar nº 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Dom Pedro I, 182, Parque dos Mirante, **no prazo máximo, de 15 (quinze) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem as devidas manutenções. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano para maiores informações;

5. José Paulo Pereira, Cadastro Municipal nº. 01.02.141.449.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2172 por infração ao disposto no Artigo 89 da Lei Complementar nº 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Subtenente Luiz Alves de Carvalho, 35 Parque dos Mirantes, **no prazo máximo, de 15 (quinze) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem as devidas manutenções. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano para maiores informações;

6. Gilberto Moraes dos Santos, Cadastro Municipal nº. 01.02.141.41.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2171 por infração ao disposto no Artigo 95 e 89 da Lei Complementar nº 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Dom Pedro I, 156, Parque dos Mirantes, **no prazo máximo, de 15 (quinze) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem as devidas manutenções. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano para maiores informações;

Jacarezinho, 26 de fevereiro de 2018.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1362 - 07 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

RATIFICAÇÃO 19/2018

Processo 19/2018

DISPENSA 11/2018

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de materiais para escritório.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de licitação, com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/1993, observando que a presente Dispensa foi realizada por Item, ou seja, fez-se o desdobramento dos produtos de forma individualizada, desconsiderando-se, portanto, o valor global.

Assim sendo, é importante informar também que o processo da citada Dispensa se encontra devidamente instruído e que nele foram apresentados Pareceres Técnico e Jurídico a favor das seguintes empresas: CORRÊA e ORLANDINI LTDA, inscrita no CNPJ 80.321.16.9/0001-82, versando sobre a aquisição dos Itens 2, 3, 5, 6, 7, 8 e 28; EIIITI ANTONIO NAKAMURA PAPELARIA ME, inscrita no CNPJ 06.322.563/0001-82, referindo-se à obtenção dos Itens 11 ao 26 e LUCIANO M. DE ALMEIDA ME, inscrita no CNPJ 10.876.990/0001-80, aludindo sobre a compra dos Itens 4, 9 e 10.

Tais contratações referem-se à aquisição de material para escritório visando atender às necessidades de consumo dos setores desta Casa de Leis, no valor total de R\$ 1.725,97 (mil setecentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos), face ao disposto na Lei 8.666/93.

Segue abaixo os Itens com sua respectiva descrição, os valores do objeto, bem como a empresa vencedora:

Item	Descrição do Objeto	Fornecedor	Quantidade	Valor Unitário
2	Apontador com depósito	Correa e Orlandini Ltda	2	R\$ 0,35
3	Fita adesiva transparente polil 48 mm x 40 m	Correa e Orlandini Ltda	4	R\$ 2,96
4	Papel sulfite 57g alcalino 210 x 297 A4 – Resma com 500 folhas	Luciano M. de Ameida ME	4 caixas	R\$ 210,00
5	Pilha alcalina AAA	Correa e Orlandini Ltda	4	R\$ 6,72
6	Pasta plástica com presilha Romeu/Julietta transparente	Correa e Orlandini Ltda	5	R\$ 1,47
7	Borracha branca escolar	Correa e Orlandini Ltda	4	R\$ 0,30
8	Papel fotográfico 180 gr a prova d'água	Correa e Orlandini Ltda	4	R\$ 15,50
9	Cola instantânea 5 g	Luciano M. de Ameida ME	1	R\$ 4,50
10	Calculadora de bolso – bateria solar 8 dig.	Luciano M. de Ameida ME	2	R\$ 8,50
11	Tesoura Aço Inox 21,3 cm para uso geral	Eiiti Antonio Nakamura Papelaria ME	5	R\$ 7,90
12	Caneta Esferográfica 1.0 mm Cristal Azul	Eiiti Antonio Nakamura Papelaria ME	2 caixas	R\$ 40,00
13	Grampo para grampeador 26/6 – Caixa com 5.000 unidades	Eiiti Antonio Nakamura Papelaria ME	2 caixas	R\$ 4,30
14	Grampo para grampeador 28/3 – Caixa com 5.000 unidades	Eiiti Antonio Nakamura Papelaria ME	1 caixa	R\$ 5,00
15	Fita adesiva transparente 12 mm x 50 m	Eiiti Antonio Nakamura Papelaria ME	6	R\$ 1,20
16	Fita adesiva de espuma dupla face 19 mm x 1,5 m	Eiiti Antonio Nakamura Papelaria ME	2	R\$ 4,15
17	Cola em bastão 20 g	Eiiti Antonio Nakamura Papelaria ME	24	R\$ 5,99
18	Régua transparente em poliestireno	Eiiti Antonio Nakamura Papelaria ME	2	R\$ 0,75
19	Caixa de papelão para arquivo morto 2 capas	Eiiti Antonio Nakamura Papelaria ME	50	R\$ 1,70
20	Pilha alcalina pequena AA	Eiiti Antonio Nakamura Papelaria ME	4	R\$ 6,40
21	Estilete largo 18 mm	Eiiti Antonio Nakamura Papelaria ME	7	R\$ 2,50
22	Espiral 12 mm para encadernação	Eiiti Antonio Nakamura Papelaria ME	1	R\$ 14,90
23	Perfurador de papel 2 furos para 100 fls.	Eiiti Antonio Nakamura Papelaria ME	1	R\$ 120,90
24	Prancheta de Poliestireno Cristal Prendedor Metal 930 – A4	Eiiti Antonio Nakamura Papelaria ME	3	R\$ 13,20
25	Corretivo a base de água 18ml	Eiiti Antonio Nakamura Papelaria ME	12	R\$ 2,55
26	Papel Vergê A4 180 g/m ²	Eiiti Antonio Nakamura Papelaria ME	6	R\$ 11,80
28	Grampeador	Correa e Orlandini Ltda	2	R\$ 27,87

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 28 de fevereiro de 2018.

André de Sousa Melo
Presidente